



37256733



08129.007364/2026-23



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Divisão de Formação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08129.007364/2026-23

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2026 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

A **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS**, na qualidade de Unidade Descentralizadora do Termo de Execução Descentralizada nº 11/2026, com fundamento no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este Termo de Apostilamento formaliza alterações no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada n.º 11/2026, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos e a Universidade Federal do Pará.

1.2. As alterações promovidas não implicam modificação do objeto pactuado, do valor global do TED ou de sua vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020:

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades

descentralizadora e descentralizada.

(...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. A presente alteração refere-se exclusivamente à adequação do elemento de despesa, permanecendo inalterados o objeto, as metas, o cronograma de execução, os valores totais pactuados e os resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. A medida possui natureza meramente operacional e orçamentária, visando assegurar a correta execução financeira das atividades previstas, sem implicar qualquer alteração do escopo, dos compromissos assumidos pelas partes ou dos objetivos pactuados no âmbito do TED.

3.2. Nesse contexto, onde se lê:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	Não	R\$ 2.558.240,00
33.90.39	Sim	R\$ 289.804,44
44.90.52	Não	R\$ 50.000,00

3.2.1. Leia-se:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	Não	R\$ 2.558.240,00
33.90.39	Sim	R\$ 289.804,44
44.90.39	Não	R\$ 50.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Plano de Trabalho e do Termo de Execução Descentralizada nº 11/2026, permanecendo inalterados seus termos, condições, metas e obrigações não expressamente abrangidos pelas alterações promovidas por este Termo de Apostilamento.

Marta Rodriguez de Assis Machado

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Gilmar Pereira da Silva
Reitor da Universidade Federal do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 07/10/2026, às 10:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 09/10/2026, às 12:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **37256733** e o código CRC **578A09FA**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.007364/2026-23

SEI nº 37256733